

Lei nº 28/68

Camara Municipal de Louisa do
São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de
suas atribuições,

Decreto:-

Art. 1º - Fica o Poder do Executivo
Municipal autorizado a abrir um crédito Especial
na importância de R\$ 31.394,00 (trinta e um mil e noventa e quatro
reais e noventa e quatro centavos) para fazer face as seguintes despesas:-

Viagem - 3.1.1.1.10	73,12
" - 3.1.1.1.10	146,25
" - 3.1.4.0.00	988,00
" - 3.1.2.8.02	2.745,14
" - 3.1.4.5.02	3.896,18
" - 3.1.3.0.02	1.469,00
" - 3.1.4.1.02	220,00
" - 4.1.3.1.02	361,40
" - 3.1.4.1.11	100,00
" - 3.1.3.0.34	1.508,05
" - 3.1.3.0.42	3.360,01
" - 4.1.1.2.42	3.850,84
" - 3.1.3.0.42	3.245,05
" - 3.1.2.0.42	485,81
" - 3.1.1.1.42	1.136,00
" - 3.1.1.1.42	926,30
" - 3.1.2.0.83	4929,56
" - 3.1.2.0.92	1.077,45
" - 4.1.1.3.34	1.627,84
	<u>31.394,00</u>

Art. 2º - OS recursos a serem utiliza-
dos para execução do art. anterior advirão do

J. A. Lima

saldo de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solo das sessões em 31 de Dezembro de 1968

(55) Alvaro Felismino da Silva —
Presidente em exercício.